

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

LEI N.º 1647 / 199
DATA 20 / 09 / 199


"Autoriza mudança de destinação de áreas e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, faz saber que a Câmara Municipal de Porto Nacional, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mudar a destinação das áreas de terreno urbano discriminadas quadras 268 e 286 que limitam com a Av. 13 de julho e Rua Hildebrando Rodrigues, ambas no Bairro Porto Imperial desta cidade, passando de áreas institucionais para áreas residências.

ART. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

PALÁCIO TOCANTINS GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, aos vinte dias do mês de Setembro do ano de 1.999.


OTTONIEL ANDRADE COSTA
Prefeito Municipal

Reg. as Fls. 113e.113v Lv. 11

